SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 47/2022

EDITAL Nº 48/2022 - PROCESSO Nº 52/2022
OBJETO: Registro de Preços para eventua prestação de serviços de funilaria e pintura. O Edital está disponível gratuitamente através dos sites: www.bbmnetlicitacoes.com.br e www saae.sp.gov.br. Este Pregão será realizado de forma **ELETRÔNICA**, através da **BBM – Bolsa** Brasileira de Mercadoria, na data de 02 de ju nho de 2022, às 09h00. Maiores informações na Gerência de Compras, Licitações e Contra tos do SAAE, através do telefone: (19) 3834 9430. Indaiatuba, 18 de maio de 2022. Eng Pedro Claudio Salla - Superintendente

SERVIÇO AUTÔNOMO DE

ÁGUA E ESGOTOS

PREGÃO ELETRÔNICO № 48/2022 - EDITAL
Nº 49/2022 - PROCESSO № 53/2022

OBJETO: Registro de Preços para eventual
aquisição de peças de reposição para caminhões Ford. O Edital está disponível gratuitamente através dos sites: www.bbmnetlicitacoes.com.br e www.saae.sp.gov.br. Este Pregão será realizado de forma ESTA BBM — Bolsa Brasileira de Mercadoria, na data de 07 de junho de 2022, às 09h00. Maiores informações, na Gerência de Compras, Licitações e Contratos do SAAE, através do telefone: (19) 3834-9430. Indaiatuba, 18 de maio de 2022. Eng^a Pedro Claudio Salla - Su-

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURU Extrato de Adjudicação e Homologação

Pregão nº 40/2022

Objeto: Registro de preços para fornecimento de medicamentos. Á vista dos elementos informativos constantes do presente processo, e em especial, a decisão do pregoeiro e equipe de apoio encarregada de julgar e processar o pregão nº 40/2022 (pregão eletrônico) homologo e adjudico a licitação, promovida para Registro de Preços para fornecimento de medicamentos

Cajuru/SP 18 de maio de 2022. Alex Moretini - Prefeito Municipal

FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO MÉDICO E HOSPITALAR - FAMESP

SOLICITAÇÃO DE PROPOSTA COMERCIAL 047/2022-FAMESP/BAURU Acha-se à disposição dos interessados do dia 19/05/2022 a 26/05/2022, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 16:00 horas, na Célula de Gestão de Suprimentos da Fundação para o Desenvolvimer Médico e Hospitalar - FAMESP/BAURU, localizada na Av. Luiz Edmundo Carrijo Coube, nº 1-100, Jardim Santos Dumont, Município de Bauru, Estado de São Paulo, Fone (0xx14) 3103-4116, ou pelo site https://www.famesp.org.br/compras/FAMESP-BAURU/modalidade/solicitacoes_de_proposta_comercial. a Solicitação de proposta comercial para futura contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva através de assistência técnica garantida para o equipamento mamógrafo para o Ambulatório Médico de Especialidades de Itapetininga, pelo período de 12 (doze) meses, conforme as especificações constantes no Anexo I desta solicitação para análise da Diretoria da FAMESP.

FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO MÉDICO E HOSPITALAR - FAMESP

SOLICITAÇÃO DE PROPOSTA COMERCIAL 048/2022-FAMESP/BAURU

essados do **dia 19/05/2022 a 26 /05/2022**, das 08:00 às 12:00 horas das 13:00 às 16:00 horas, na Célula de Gestão de Suprimentos da Fundação para o Desenvolvir Médico e Hospitalar - FAMESP/BAURU, localizada na Av. Luiz Edmundo Carrijo Coube, nº 1-100, Jardim Santos Dumont, Município de Bauru, Estado de São Paulo, Fone (0xx14) 3103-4116, ou pelo site https://www.famesp.org.br>compras>FAMESP-BAURU>modalidade>solicita a Solicitação de proposta comercial para futura CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NAS DEPENDÊNCIAS DA CONTRATANTE, COM FORNECIMENTO DE FERRAMENTAL BÁSICO E A DISPONIBILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA QUALIFICADA PARA SERVICOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NO LOCAL E SUPORTE TÉCNICO PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA EM DEPENDÊNCIAS DE TERCEIROS, PARA OS EQUIPAMENTOS DO CENTRO DE TERAPIA RENAL SUBSTITUTIVA - HEMODIÁLISE DO HOSPITAL ESTADUAL BAURU, PELO PERÍODO DE 12 MESES, conforme as espe constantes no Anexo I desta solicitação, para análise da Diretoria da FAMESP.

MNLT S.A. CNPJ/ME nº 12.592.831/0001-89 - NIRE 35.3.003844j-5

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA **REALIZADA EM 18 DE MAIO DE 2022**

DATA, HORA E LOCAL: Em 18 de maio de 2022, às 09h00, na sede da MNLT S.A., localizada na Avenida Doutora Ruth Cardoso, nº 7221, conjunto 1501, 14º andar, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 05425-902 ("Companhia"). CONVOCAÇÃO E PRESENÇA: Dispensadas as formalidades de convocação, face ao disposto no artigo 124, parágrafo 4º, da Lei 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações"), devido a presença da acionista detentora da totalidade do capital social da Companhia, conforme assinaturas constantes no Livro de Presença de Acionistas da Companhia, qual seja: STONE INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO S.A., anteriormente denominada Stone Pagamentos S.A., sociedade anônima de capital fechado, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Doutora Ruth Cardoso, nº 7221, conjunto 2101, 20° andar, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 05425-902, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 16.501.555/0001-57, neste ato representada na forma de seu Estatuto Social pelos seguintes diretores: (a) Marcelo Bastianello Baldin, brasileiro casado, administrador de empresas, portador da carteira de identidade RG nº 32.901.222-8 SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob o nº 226.377.428-95, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo; e (b) Diego Ventura Salgado, brasileiro, casado, economista, portador da carteira de identidade RG nº MG 10880240 SSP/MG, inscrito no CPF/ME sob o nº 053.673.736-31, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo. Sem prejuízo do disposto acima, a Lista de Presença de Acionistas presentes está no **Anexo I** ao presente instrumento. **COMPOSIÇÃO DA MESA**: Marcelo Bastianello Baldin (Presidente); e Diego Ventura Salgado (Secretário). **ORDEM DO DIA**: Deliberar sobre: (i) a redução do capital social da Companhia, no montante total de R\$ 150.000.000,00 (cento e cinquenta milhões de reais), por considerá-lo excessivo ao objeto social da Companhia, com a consequente alteração do Artigo 5 do Estatuto Social da Companhia; e (ii) consolidação do Estatuto Social da Companhia. **DELIBERAÇÕES**: Dando início aos trabalhos, o Presidente da Mesa esclareceu que a ata da presente assembleia será lavrada em forma sumária, contendo apenas a transcrição das deliberações tomadas, conforme faculdade conferida pelo artigo 130, parágrafo 1°, da Lei das Sociedades por Ações. Informou, ainda, que os documentos ou propostas, declarações de voto ou dissidências sobre as matérias a serem deliberadas deveriam ser apresentadas por escrito à Mesa que, para esse fim, seria representada pelo Secretário da Assembleia. Na sequência, após análise da matéria constante da ordem do dia, a única acionista da Companhia deliberou, sem quaisquer ressalvas: (i) aprovar a redução do capital social da Companhia, no montante total de R\$ 150.000.000,00 (cento e cinquenta milhões de reais), sem o cancelamento de ações, por considerá-lo excessivo ao objeto social da Companhia, nos termos do disposto no Artigo 173 da Lei das Sociedades por Ações. O capital social reduzido será restituído à **Stone Instituição de Pagamento S.A.**, acima qualificada, em moeda corrente nacional e após o decurso do prazo descrito abaixo; (ii) nos termos do Artigo 174 da Lei das Sociedades por Acões, outorgar aos credores da Companhia o prazo de 60 (sessenta) dias, contados da publicação da presente ata para eventuais oposições. Após o decurso do referido prazo, caso não haja nenhuma manifestação de oposição dos credores, o capital social da Companhia, que anteriormente era de R\$ 1.324.655.484,00 (um bilhão, trezentos e vinte e quatro milhões, seiscentos e cinquenta e cinco mil quatrocentos e oitenta e quatro reais) dividido em: (a) 2.260.490.292 (dois bilhões duzentos e sessenta milhões, quatrocentos e noventa mil, duzentas e noventa e duas) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal: e (b) 10 (dez) acões preferenciais nominativas, sem valor nominal e sem direito a voto, passará a ser de R\$ 1.174.655.484,00 (um bilhão, cento e setenta e quatro milhões, seiscentos e cinquenta e cinco mil. quatrocentos e oitenta e quatro reais), dividido em (a) 2,260,490,292 (dois bilhões duzentos e sessenta milhões, quatrocentos e noventa mil, duzentas e noventa e duas) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal; e (b) 10 (dez) ações preferenciais nominativas, sem valor nominal e sem direito a voto; (iii) em virtude das deliberações aprovadas na presente assembleia, o Artigo 5 do Estatuto Social da Companhia passará a vigorar com a seguinte nova redação: "Artigo 5 - O capital social da Companhia, totalmente subscrito e integralizado, é de R\$ 1.174.655.484,00 (um bilhão, cento e setenta e quatro milhões, seiscentos e cinquenta e cinco mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais) dividido em: (i) 2.260.490.292 (dois bilhões, duzentos e sessenta milhões, quatrocentas e noventa mil, duzentas e noventa e duas) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal; e (ii) 10 (dez) ações preferenciais nominativas, sem valor nominal e sem direito a voto. §1º. Cada ação ordinária dará direito a um voto nas deliberações das assembleias gerais da Companhia (as "Assembleias Gerais"). §2º. As ações são indivisíveis e não poderão, de forma direta ou indireta, ser cedidas, alienadas, transferidas ou dadas em garantias a terceiros. §3º. Os acionistas têm preferência para a subscrição de novas ações emitidas pela Companhia, na proporção das ações que possuírem. §4º. Todas as despesas com desdobramento ou substituição de títulos representativos de ações. se emitidos pela Companhia por solicitação de acionista, correrão por conta deste. §5°. É vedada a emissão pela Companhia de partes beneficiárias." (iv) aprovar a consolidação do Estatuto Social da Companhia que passará a vigorar com a redação do Anexo II desta ata; e (v) autorizar a administração da Companhia a tomar todas as providências necessárias para efetivar as deliberações aprovadas nesta Assembleia Geral. **ENCERRAMENTO E ASSINATURAS:** Nada mais havendo a tratar, foram os trabalhos suspensos pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, que, lida, conferida e achada conforme, foi por todos assinada. A presente assembleia foi realizada a distância com a coleta das assinaturas da única aci meio da plataforma D4Sign, credenciada pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2/2001 Os membros da Mesa e a única acionista reconhecem e concordam com a assinatura através da referida plataforma, atestando sua veracidade, autenticidade, integridade, validade e eficácia. As partes também concordam que a assinatura eletrônica desta ata não obsta ou prejudica sua exequibilidade. Esta assembleia geral produz efeitos para todas as partes a partir da data abaixo indicada, ainda que uma ou mais partes realizem a assinatura eletrônica em data posterior. A presente ata é cópia fiel de via lavrada em livro próprio. São Paulo/SP, 18 de maio de 2022. Mesa: Marcelo Bastianello Baldin - Presidente; Diego Ventura Salgado - Secretário. Acionista Presente: Stone Instituição de Pagamento S.A. - Por Marcelo Bastianello Baldin e

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 30 DIAS, PROCESSO Nº 1016778-64.2019.8.26.0001 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 22º Vara Cível, do Foro Central Civel, Estado de São Paulo, Dr(a). Mario Chiuvite Júnior, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a SARA OLIVEIRA CAVALCANTE, CPF 316.013.558-66, e Reginaldo Gomes da Silva, CPF 254.849.138-29, que lhe foi proposta Ação Indenizatória por parte de EVERALDO PEDRO DA SILVA, objetivando a condenação ao pagamento de danos materiais no valor de R\$1,62 para cada passagem paga até o presente periodo, devidamente corrigidos, a serem apurados após, a juntada dos comprovantes de recolhimento das passagens pelos Réus e ao pagamento de daños morais na importância de R\$ 10.000,00, bem como, aos lucros cessantes a serem apurados em pericia contábil. Estando os réus em lugar ignorado, expede-se edital para que contestem e requeiram provas cabíveis em 15 dias úteis após o prazo do presente edital. Não sendo contestada a ação, implicará reveila e presumir-se-ão como verdadeiros, os fatos narrados pelo autor conforme preceitua o art. 344 do CPC. Ficando advertido de que no caso de reveila será nomeado curador especial. Será o edital, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 12 de maio de 2022.

(EDITAL DE CITAÇÃO—PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 1042495-75.2019.8.26.0002(U-1017) A Dra, Juliána Forster Fulfaro, MM. Juiza de Direito da 1º Vara de Registros Públicos, do Foro Central Civel, da Comarca de SAO PAULO, do Estado de São Paulo, na forma da Lei, etc. FAZ SABÉR a Ilma Matlas. Cupertino e Condominio do Conjunto Habitacional Residencial Willage Del Rey, p / sindica Denise Esteves Cartolari Panico, réus ausentes, incertos, desconhecidos, evertuais interessados, bem como seus cóniuges, se cásados forem, herdeiros e/ou sucessores, que Maria de Lourdes Romero e Roberto Csordas ajuzou(ram) ação de USUCAPIAO, visando a declaração de dominio do imovel localizado na Rua Antônio do Campo, nº 831, correspondente aconstruída de 63,715 m², área comum de 44,23 m², área do terendo de 128,87 m² e fração didea lequivalente a 1/191 no terendo do candomínio, conforme informação do 11º Registro de Imóveis às fis. 49/54dos autos, contribuinte nº 121, 259,0221-3, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo (de 20 dias úteis, contestem o leito. Não sendo contestada a ação, o reu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. São Paulo, 12 de maio de 2022.

(EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1125066-37.2018.8.26.0100 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 8º Vara Cível, do Foro Regional II - Santo Amaro, Estado de São Paulo, Dr(a), Adriana Marida Negrão, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) LTU MIDIA LTDA, CNPI (05.140.252)0001-00, que lhe foi proposta uma ação de Procedimento Comum Cível por parte de Bandemar Comercio Importação e Exportação de Pedras Em Geral LTDA, Objetivando a resolução do contrato de prestação de serviços de publicidade nº 600.2010, por culpa exclusiva da requerida, que além de ludibriar a requerente, descumpriu a dáusula 6º do r. contrato, aínda que seja declarada inválido o contrato firmado, pois essinado o parte por pessoa que não possula poderes para tal firm, além do cancelamento do protesto do boleto fo501 protocolo nº 68104, no valor de RS 2.233,00 levado à protesto junto ao Cartório do 1º Oficio de Protestos do Rio de Janeiro/RJ, em 03/12/2018, e por firm, a condendo-se a rée mi lugar incerto e não schielo fio ideleminada a sus CITACÃO por m danos morais pelo protesto indevido efetivado. Encontrando-se a ré em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por DITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que no prazo de 15 (quinze) dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edilal, presente resposta. Não sendo contestada a ação, a ré será considerada revé, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente dital, por extrato, publicado na forma da lei. NAĎA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 03 de maio de 2022.

P-19e2005

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0001659-87.2021.8.26.0655 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1º Vara, do Foro de Várzea Paulista, Estado de São Paulo, Dr(a). Érica Midori Sanada, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) CAROLINE DE ALMEIDA SILVA, CPF 224.675.588-35, que Itau Seguros de Auto e Residência S/A lhe ajuizou ação de Cumprimento de Sentença, para cobrança de R\$ 15,914.24 (01/2021), corrigido e acrescido e juros de mora de 1% ao més. Estando a ré em lugar ignorado, foi deferida sua intimação por edital, para que em 15 dias, a fluir após os 20 dias supra, pague o débito, corrigido até a data do pagamento, ou ofereçam impugnação, sob pena de multa de 10% e, também, de honorários de advogado de 10% (art. 523, § 1º do CPC) e expedição de mandado de penhora e avaliação. Año sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Varzea Paulista, aos 06 de maio de 2022.

FDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS, PROCESSO Nº 1017616-35.2018.8.26.0003 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da EDITAL DE CITAÇAO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1017616-35.2018.8.26.0003 (A) MM. Juiz(a) de Direito da 3º Vara Cível, do Foro Regional III - Jabaquara. Estado de São Paulo, Dría), Lidia Regina Rodrígues Monteiro Cabrini, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a Tomas Nascimento de Jesus, CPF/CNPJ 273.099.828-43, que lhe foi proposta uma ação de Procedimento Comum Cível por parte de Empresa de Táxi Aviso Ltda, com o seguinte objeto: Trata-se de ação de indenização por perdas e danos causados em razão de acidente de veículos. Requer a cobrança da quantila de R\$ 2.375.33. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edita, paresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1020954-43.2016.8.26.0405 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2º Vara Cível, do Foro de Osasco, Estado de São Paulo, Dr(a). Carlos Eduardo D'Elia Salvatori, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) RODRIGO DE ANDRADE FERREIRA, Brasileiro, CPF 396.785.138-97, com endereço à Avenida Felippo Sturba, 680, Casa 1, Jardim Anhanguera, CEP 05267-200, São Paulo - SP, que Azul Companhia de Seguros Gerais, lhe ajulzou uma Ação de Execução de Titulo Extrajudicial - Obrigações, para cobrança de R\$ 9.523,98 (09/2016), relativo aos danos causados em automovel segurado da autora, conforme descrito na inicial. Estando o réu em local ignorado, foi deferida a CITAÇÃO por EDITAL, para em 03 días, após os 20 días supra, pague o débito atualizado, sob pena de penhora, caso em que a verba honorária será reduzida pela metade ou apresente embargos no prazo de 15 días, reconhecendo o crédito do exequente e depositando 30% do valor, incluindo custas e honorários, podendo pagar o restante em 06 parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e juros de 1% ao mês. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS.

ALÍVIO. Segundo estudo do Instituto Escolhas, em parceria com pesquisadores da EnerStudies, a medida teria forte impacto na redução da tarifa de energia elétrica

Senado recebe proposta para baixar conta de luz

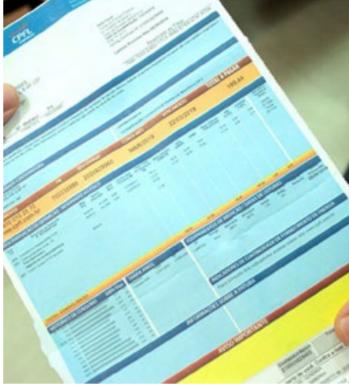
resce o movimento para a transferência de encargos da conta de luz para o Tesouro. Segundo estudo do Instituto Escolhas, em parceria com pesquisadores da EnerStudies, a medida teria forte impacto na redução da tarifa de energia elétrica em todo o Brasil.

O levantamento identificou três medidas que têm potencial para levar a uma redução de 13,5% na tarifa. A mais expressiva e imediata é a retirada de 13 encargos com pouca ou nenhuma relação com o setor, ou que representem incentivos a geração de energias ultrapassadas.

Somente a revisão dos encargos teria o efeito de reduzir a conta de luz em 8,5%.

"Os encargos se tornaram uma espécie de porta da esperança no setor elétrico, todo mundo vai lá e pendura o seu benefício particular, e a população que se vire para pagar", diz o fundador e diretor do Instituto Escolhas, o advogado Sergio Leitão.

Na lista estão os subsídios ao carvão, ao uso de combustível fóssil em térmicas fora do sistema nacio-



>>> O levantamento realizado identificou três medidas que têm potencial para levar a uma redução de 13,5% na tarifa

nal de energia, bem como para a irrigação em grandes propriedades, que têm autonomia financeira para arcar com esse custo.

Como o instituto não defende quebra de contratos, a sugestão é fazer a transferência para o Tesouro, com antecipações de prazos, para agilizar o fim do subsídio.

O Instituto Escolhas também identificou que poderia haver uma redução de 4% das tarifas caso a população pudesse escolher de quem comprar energia. Atualmente, consumidores residenciais devem se ligar à rede da distribuidora que créditos. (FP)

atende a sua região. O estudo mostra que haveria mais competição, com queda nos preços, com o fim dos limites geográficos.

Segundo Leitão, outra medida importante seria rever a estrutura da tarifa social. "Hoje, o limite de consumo de quem tem direito a tarifa social apenas impede que ele fique no escuro", diz. 'Se tiver de gastar energia para fazer um suco ou guardar as coxinhas na geladeira para vender na praia, na rua, perde a ajuda."

Nesse caso, a entidade defende a criação de um programa que incentive o uso de painéis solares em comunidades de baixa ren-

Diante da disposição do Congresso em discutir alternativas para reduzir a conta de luz, o estudo foi encaminhado à Comissão de Infraestrutura do Senado nesta terça-feira (17).

Na audiência, por iniciativa do senador Fábio Garcia (União-MT), está em debate o uso integral de créditos para abater a conta de luz. Como eles foram conseguidos judicialmente pelas distribuidoras, as empresas defendem que têm direito aos

Senado aprova despacho gratuito de bagagem em voos

Senado deu aval nesta terca-feira, 17, por 53 votos a 16, ao despacho gratuito de bagagem na aviação comercial. A votação representa uma derrota do governo e das companhias aéreas, que nas últimas semanas fizeram um esforço junto a senadores para tentar derrubar a previsão de gratuidade aprovada pelos deputados no final de abril.

O tema é discutido na medida provisória conhecida como MP do Voo Simples. Uma vez que o texto da proposta foi alterado pelo Senado em outros pontos, a MP precisará voltar para a Câmara dos Deputados.

Não é a primeira vez que o Congresso se movimenta para mexer com essa regra do setor. Em 2019, o Parlamento chegou a aprovar o retorno da gratuidade, mas a benesse foi vetada pelo presidente Jair Bolsonaro e posteriormente mantida pelos parlamentares. À época, o movimento foi encarado como um voto de confiança nas tratativas que o governo já tocava para atrair mais empresas ao mercado doméstico. A pandemia da covid-19 que se iniciou no ano seguinte, no entanto, pôs as conversas na geladeira, diante do forte impacto da doença na movimentação aérea, argumenta o Executivo.

Essa linha do tempo foi ressaltada pelo governo e pela Agência Nacional de Aviação Civil (Anac) nos últimos dias, para tentar convencer os senadores a retomar a cobrança derrubada pelos deputados. Em audiência pública no Senado no início do mês, Y diretor-presidente da Anac, Juliano Noman, apontou que pelo menos oito companhias aéreas manifestaram interesse em operar no Brasil desde que a cobrança pelo despacho de bagagem na aviação foi



>>> Essa não é a primeira vez que o Congresso Nacional se movimenta para mexer com essa regra do setor aéreo

implantada, em 2017. O problema, explicou Noman, é que quase não houve espaço para a regra se consolidar no País em razão da falta de segurança jurídica. (EC)

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1001573-48.2017.8.26.0006 O Dr. Sinval Ribeiro de Souza, MM. Juiz de Direito da 2º Vara Cível do Foro Regional VI - Penha de França, Comarca de São Paulo-SP, na forma da lei, etc., FAZ SABÉR a Francisco D'Assis Mendese Adelaide dos Ánjos da Silva (qualificações desconhecidas), que lhes foi proposta a ação de Adjudicação Compulsória, por Alice Caieria Zava, objetivando a outorga definitiva da escritura do inovel (lavada no Tabelião Vampré (Ofica do Notas desta Capital), no livro 03-8. fl. 57 e transcrita na 9º Circunscrição Imobiliária, sob nº 105.616), do qual a autora já é legitima possuidora, consistente em parte do lote de terreno (área total: 128m2.), sob nº 16, quadra 77, Cidade Patriarca, na Rua Simonésia, 62, 38º Subdistrito – Vila Matilde, nesta Capital (contribuinte municipal nº 113.124.0033-0). Estando os réus em lugar ignorado, foi determinada sua CITAÇÃO por EDITAL, para que, em 15 dias úteis, os quais fluirão após o decurso do prazo do presente, contestem, sob pena de se presumirem verdadeiros os fatos narrados pela requerente caso em que será considerada e reviala, nomeando-se ob pena de se presumirem verdadeiros os fatos narrados pela requerente, caso em que será considerada a revelia, nomeando-s urador(a) especial. Será este afixado e publicado. NADA MAIS. São Paulo, 05 de maio de 2022.
P-19e2009

[EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS, PROCESSO Nº 1004777-92.2020.8.26.0007 O(A) MM. Juiz(a) de Direiro da 2º Vara Cível, do Foro Regional VII - Itaquera, Estado de São Paulo, Dr(a). Sueli Juarez Alonso, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) THAMIRIS KETLIN MARCOLINO, Brasileira, Comerciante, RG45.921.405-6, CPF 417.99.868-07, com endereço à Rua Guira, 173, casa 01 - fundos, Cidade Antonio Estevao de Carvalho, CEP 08223-100, São Paulo - SP, que lhe foi proposta uma ação de Despeip por Falta de Pagamento Cumulado Com Cobrança por parte de Jones Noqueira Lima, alegando em sintese: "...requerer o pagamento do valor de RS 12.439.88 (Mar/20) referente aos aluqueis e o obrigações acessorias inadimphilos nos messes de novembro e dezembro2019 e janeiro e fevereiro de 2020 do inivoir alugado pará fins comercias sito à AV. Miguel Achiole da Fonseca, nº 1299 - Çasa 01 - Gualanazes - São Paulo - SP CEP-08461-110". Encontrando-se o reu mlugar incerto e não sábilo, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de * dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MÁIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 03 de maio de 2022.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1012533-83.2019.8.26.0009 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2º Vara Cível, do Foro Regional IX - Vila Prudente, Estado de São Paulo, Dr(a). Otávio Augusto de Oliveira Franco, na forma da Lei, etc. Faz saber a GISLEIDE FIUZA MENDES, CPF 265.387.208-03 que IGUATEMI PLANEIADOS, TRANSPORTES E SERVIÇOS EIRELI (VALCENTER PLANEIADIS) ajuizou Ação de Execução para recebimento de 93.1037,35 (ANZ-122), decorrente do inadimplemento de quato precase com vencimentos em 07/01,07/02,07/08 e 20/10 de 2019 referente aos moveis planejados adquiridos. Estando o executado em lugar ignorado e não sabido, expede-se edital para que paque o débito devidamente atualizado em 03 dias a fluir após o prazo do edita, arescido dos honorários advocaticios arbitrados em 10% conforme art. 827 do CPC. Ao fluir após os 20 supra, poderá apresentar embargos em até 15 dias ou poderá comprovar o depósito de 30% do valor da execução e restante em até 06 parcelas mensais e iguais, corrigidas pela Tabela Práticado TISP e acrescidas de juros de 194 ao mês. Ficando advertido de que no caso de revelia será nomeado curador especial. Será o edital, afixado e publicado na forma da lei. SP, 26.04.2022. a da lei. NADA MAIS.

EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO № 0056522-14.2018.8.26.0100. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 35ª Var Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a), FABIANA MARINI, na forma da Lei, etc. **FAZ SABER** a(o) **CAMILA CARDOSO** DE CUNERA, RG 25,904,666-8, CPF 156 290,578-39, que he foi proposta uma ação de Cumprimento de sentença por parte de Laura Veronese, objetivando a quantia de R\$259,259,70 (Junho/2020). Estando a executada em local ignorado, expede-se o presente edital para intimação da penhora dos créditos de nota fiscal paulista no valor de R\$ 2.155,72 para que no Prazo de 15 dias a fluir após o prazo supra de 20 dias, otereça impugnação (artigo 525 do Código de Processo Civil - Lei n.º 13.105/2015), sob pena de levantamento e prosseguimento at satisfação total do debito. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidad de São Paulo, aos 03 de maio de 2022.

EDITAL DE INTIMAÇAO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0002545-56.2022.8.26.0007. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Cível, do Foro Regional VII - Itaquera, Estado de São Paulo, Dr(a). Alessander Marcondes França Ramos, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) LEONARDO FRANCISCO BALDIN TAVARES, Brasileiro, Solteiro, Empresário, RG 29555338-8, CPF 41/0405.308-26, com endereço à Rua Virginia Fernii, 1818. Itaquera, CEP 02523-001. São Paulo - SP Que por este Juizo, tarmita de uma ação de Cumprimento de sentença, movida por BANCÓ BRADESCO S/A. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, nos termos do artigo 513, 52º, IV do CPC, foi determinada a sua INTIMAÇÃO por EDITAL, para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, que fluirá após o decurso do prazo do Presente edital, paque a quanta de RS 138.12997, devidamente stualizada, sob pera de multa de 10% sobre o valor do débito e honorários advocatidos de 10% (artigo 523 e parágrafos, do Código de Processo Civil). Fica ciente, ainda, que nos termos do artigo 525 do Código de Processo Civil, Tisracorido o periódo acima nicicado sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 grara que o executado, independentemente de penhora ou nova infimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação. Será o presente edital, por exitato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 11 de abril de 2022.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1023198-71.2018.8.26.0405

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 6º Vara Civel, do Foro de Osasco, Estado de São Paulo, Dr(a). RENATA SOUBHIE NOGUEIRA

BORIO, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) S.A. EDIÇÕES JORNALISTICAS LIDA, CNPJ 07.896.999/0001-48, com endereço à

Rua Dona Primitiva Vianco, 145, 2º adar, Centro, CEP 90610-000. Cassco-SP- que lhe foi proposta uma cada de Procedimento

Comum Civel por parte de S2 PROTENGE SERVIÇOSTERCEIRIZADOS LIDA, alegando em síntese; que a empresa requerida fez

publicações ofensivas a respeito da requerente na página da internet chamada de Jornal Repórter Noticias, socapeas essas que vem

ha causando diversos danos. Por isso, a requerente promove a presente ação e requer a remoção dessas postagens, a reparação

pelos danos morais, bem como que a requeridar enaize retratação por meio de videos que deverdo ser veiçudos na mesma página

Jornal Repórter Noticias. Encontrando-se o rétu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os

atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dis es, que fluirá agós o decurso do prazo do presente edital, apresente

resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente

edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Osasco, aos 10 de maio de 2022



s do QR Code ao lado ou pelo site https://flip.gazetasp.com.br